



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE  
SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL DO  
TRABALHO DA SÉTIMA REGIÃO E  
CONSDUCTO ENGENHARIA LTDA-EPP.**

Pelo presente instrumento particular, as partes contratantes celebram o **SEGUNDO** Termo Aditivo ao Contrato nº **12/2023**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada, em regime de empreitada por preço global, para **prestação dos serviços de Retrofit das Fachadas, Recuperação Estrutural, Impermeabilização e Serviços Gerais Do Edifício Dom Helder Câmara Pertencente ao TRT 7**, situado a avenida Santos Dumont 3384, Fortaleza -CE, referente ao Processo Administrativo Eletrônico **Proad principal nº 3990/2021**, e solicitação de providências **Proad nº 6436/2023** com fundamento no artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Sétima, item 7.29 do contrato.

**PARTES**

**CONTRATANTE: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SÉTIMA REGIÃO**, com sede na Av. Santos Dumont nº 3.384, nesta capital, inscrito no CNPJ sob o nº **03.235.270/0001-70**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, Sr.<sup>a</sup> **NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA**, RG nº 09598980 – SSP-CE, CPF nº 223.935.523-91

**CONTRATADA: CONSDUCTO ENGENHARIA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecido Rua Calixto Machado, Nº 21, Sala N, Pires Façanha – Eusébio – CE, CEP 67760-000, inscrita no CNPJ sob o nº 08.728.600/0001-82, representada por **ABELARDO GUILHERME BARBOSA NETO**, inscrito no CPF nº. 480.106.263-68 e RG 12945-D – CREA – CE.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica alterada a redação da **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** em virtude do ACRÉSCIMO no valor de **R\$ 224.648,04** e SUPRESSÃO no valor de **R\$ 80.062,27**, correspondentes aos percentuais aproximados de **4,01%** e **1,43%**, respectivamente, do valor original do contrato atualizado, conforme especificada na nova planilha anexa a este termo, como apontado nos parágrafos a seguir, ocasionando um aumento real do valor contratual, cuja redação passa a ser a adiante descrita.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - SUPRESSÃO nas quantidades dos subitens 3.1.1 e 3.1.5.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - ACRÉSCIMO nas quantidades dos subitens 1.1.2, 1.2.2, 1.2.3, 2.2.10, 3.1.2, 3.1.3, 3.1.4, 4.4.4, 4.4.5, 4.4.6 e 4.4.7, e a INCLUSÃO do novo subitem 2.2.14 ao Item 2.2.

**“CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO**

**16.1** *Dá-se a este Contrato o VALOR GLOBAL de R\$ 6.112.441,11 (seis milhões cento e doze mil quatrocentos e quarenta e um reais e*

onze centavos), conforme proposta da CONTRATADA e planilhas que a acompanham.

**16.2 (...)**

Nota de empenho: 2023AD000759.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Em virtude das alterações descritas na Cláusula Primeira deste termo, e, fica prorrogada a execução dos serviços por mais 60 (sessenta) dias, e as **CLÁUSULAS QUARTA E DÉCIMA OITAVA** do contrato passam a vigor com a seguinte redação:

**“CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

**4.1.** O prazo de execução será de **300 (trezentos) dias corridos**, a contar do recebimento, pela contratada, da Ordem de Serviço a ser emitida pela Coordenação de Manutenção e Projetos.”

**“CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VIGÊNCIA**

**18.1.** A vigência contratual será de **360 (trezentos e sessenta) dias**, contados a partir da data da assinatura deste Instrumento contratual, considerando as possíveis prorrogações, nos termos da Lei nº 8.666/93.”

**CLÁUSULA TERCEIRA** – São partes integrantes deste Termo, como se aqui estivessem integralmente transcritas, a Informação Técnica nº 02, doc. 30, e respectivas planilhas Anexos I a V, docs 25-29, oriundas da gestão/fiscalização constantes no Proad nº 6436/2023.

**CLÁUSULA QUARTA** - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições pactuadas na avença original.

Fortaleza, data da última assinatura digital.

**NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA**  
**DIRETORA-GERAL – TRT-7**  
**CONTRATANTE**

**ABELARDO GUILHERME BARBOSA NETO**  
**REPRESENTANTE LEGAL**  
**CONTRATADA**